



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7581, de 16/11/2010

Processo nº: 59.601

PROJETO DE LEI Nº 10.648

Autor: **SÍLVIO ERMANI**

Ementa: Denomina "Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
29/11/2010

PUBLICAÇÃO
08/06/2010

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

folha 03
proj. 59601

PP 8541/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 26/05/10 14:51 059601

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
01/06/2010

APROVADO

Residência
19/10/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.648
(SÍLVIO ERMANI)

Denomina "*Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS*" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

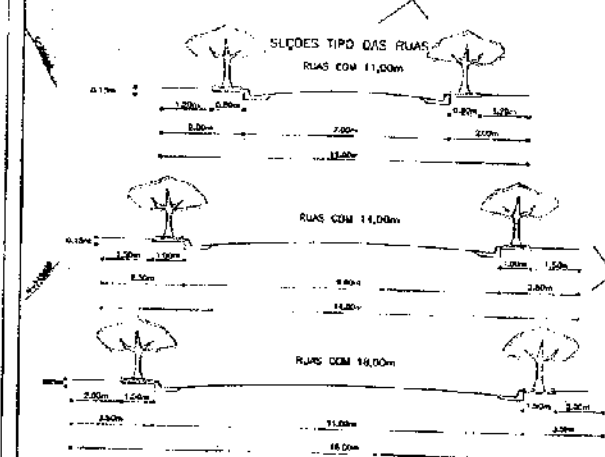
Art. 1.º É denominada "*Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS*" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco, localizado no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/05/2010


SÍLVIO ERMANI

04
59601



OCIRAS

QUADRA 4

GLEBA A VITÓRIO FOLGOSI

URBANIZAÇÃO / PLANTA		DATA: 02/05
ASSINADO:	PROJETO DE LOTEAMENTO	
NOME:	"VILLAGGIO SAN MARCO"	
PROPRIETÁRIOS:	ROBERTO CARLOS FOLGOSI, ANA MARIA APARECIDA FAZ, DÉNES FERNANDO BERNI, SILVIA APARECIDA RUIZ BERNI, HEIDER ANTÔNIO BERNI, ROSLI DE FÁTIMA CAMO BERNI	
LOCAL:	RUA TOLMIMO MARTINI, ÁREA "B", BAIRRO DO RETIRO, JUNDIAÍ-SP (IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 75988 DO CARTÓRIO DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ)	
ABRIL JUNHO/85	Nº DO CONTRATO: 12.028.0014	SERIE B-12, VILA A MORADA ESC: 1100

OPÇÃO: (VER AD LIG)	PROPRIETÁRIO: <i>[Signature]</i> PROFESSOR PAULO LUIZ DE OLIVEIRA FOLGOSI
-----------------------------------	--

DESCRIÇÃO	ÁREA	%
1. ÁREA DE LOTES (24)	14.980,14	2,30,11
2. ÁREAS PÚBLICAS	10.419,86	16,20
3. ÁREA PARA OBRAS E REFEIÇÃO	18.336,20	27,52
4. ÁREA DE LOTES (1 e 2)	1.872,00	2,80
5. ÁREA DE LOTES (1 e 2)	9.237,24	14,07
6. ÁREA DE LOTES (1 e 2)	4.899,00	7,40
7. ÁREA DE LOTES (1 e 2)	1.244,20	1,88
8. ÁREA DE LOTES (1 e 2)	21.420,24	32,50
9. TOTAL DA GLEBA	37.488,14	100,00

REPRESENTANTE DO PROJETO

[Signature]

SENHOR AGUIAR JOSE DA SILVA FERREIRA NETO

CNPJ: 08.009.028/00

CPF: 02.100.000.011-13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ALVARÁ DE EXECUÇÃO

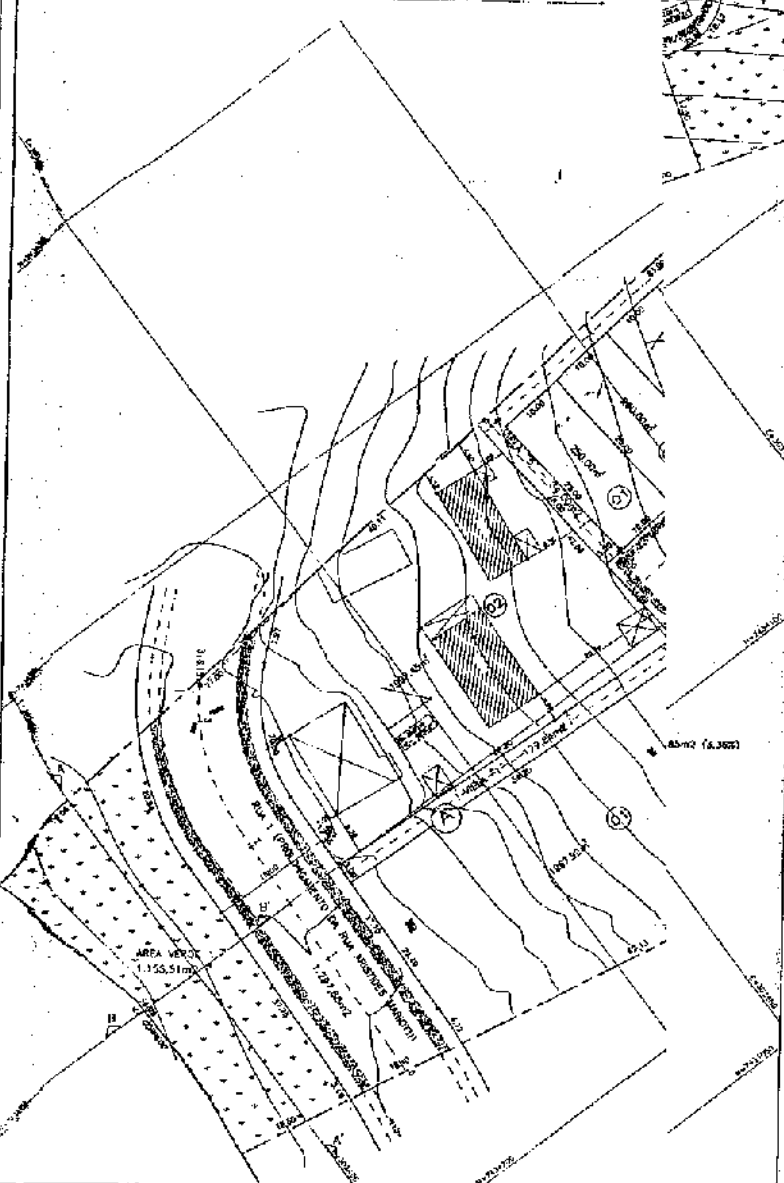
DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO

PROCESSO Nº 16.062-2.005

Em 02 de Maio de 1985, a Comissão de Execução de Obras, criada pelo Decreto Municipal nº 1.000/84, resolveu: Aprovar o projeto de urbanização.

DIVISÃO DE OBRAS

ENGENHEIRO CIVIL MARCOS VINÍCIUS ANTONIO



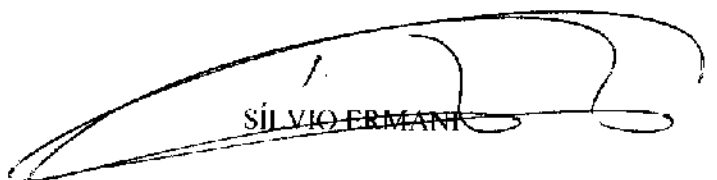


(PL n.º 10.648 fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


SILVANO FERMANI

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: ISMAEL ANTUNES DE FREITAS

NASCIMENTO: 02/01/1955 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: 24/09/2009 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Raimundo Antunes de Freitas
Mde: Magdalena Oliveira Freitas

Justificativa da homenagem

Filho de Raimundo Antunes de Freitas e Magdalena Oliveria Freitas, Ismael, nasceu em 02/01/1955 no município de Jundiaí – SP, onde permaneceu durante toda sua vida. Além de Ismael, o casal Raimundo e Magdalena teve os seguintes filhos: Benedita (Nena), Luiz, Geraldo, Teresa, Israel, Vitalina, Santina (Babi), Erminda, Olinda, Regina e Fabiola. A família e os amigos mais próximos tratavam Ismael pelo apelido carinhoso de "Maio".

Viveu sua infância no Bairro do Poste, onde fez o curso primário na Escola Mista do Bairro do Poste. Morava na Fazenda dos Picchi, onde trabalhou na lavoura e cuidou de gado até os 16 anos de idade, colaborando no orçamento familiar.

Após os 16 anos de idade, saiu da zona rural e veio para a cidade, mudando-se para o bairro da Vila Hortolândia, onde completou o primeiro grau e começou a trabalhar de maneira formal.

Trabalhou na Antenas Jundiaí, Astra, Tutex, e, durante cerca de quinze anos, até obter sua aposentadoria, atuou na função de motorista, na empresa São João Turismo.

No ano de 1980, casou-se com Benedita Maria do Amaral Freitas com quem teve um filho: Felipe Ismael do Amaral Freitas. Uma vez casado, mudou-se para a Rua Rangel Pestana, no Centro de Jundiaí. Em meados dos anos 90, mudou-se para o Morada das Vinhas.

No ano de 1996, Sr. Ismael ficou viúvo devido a uma grave doença que sua esposa adquiriu. Nos anos seguintes, ficou muito difícil sua vida: Ismael viúvo e com um filho começando a juventude. Teve todo o apoio dos familiares também neste momento de sua vida.

Após sua recuperação emocional, adquiriu um pesqueiro no Bairro Nova Era, onde formou uma nova família.

Ismael Antunes de Souza faleceu no dia 24 de setembro de 2009, no município de Jundiaí SP, acometido de uma grave doença nos ossos.

A sobrinha Joyce, filha de Israel, demonstra sua admiração pelo tio, de quem guarda boas lembranças, pois foi um homem alegre, sempre disposto a ajudar seus amigos e familiares com sua presença e palavras de ânimo.

Representante da família ou informante:

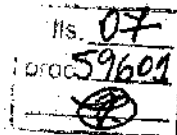
Nome: Joyce Heloise Aparecida Amaral de Freitas Fantin (sobrinha)

Endereço: Rua Cinco, 30 – Villagio San Marco - Jundiaí –SP

Telefone(s): 4492-5226



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício 220/ 2009

Jundiaí, 18 de novembro de 2009.

Ilustríssimo Senhor

Oraci Gotardo

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

PROCESSO

29.594/2009

Ref.: Solicitação de informações sobre loteamento

Venho, através deste, requerer informações sobre o Loteamento localizado no final da Rua Dr. Tolmino Martini, "Villaggio San Marco", Bairro do Retiro – Jundiaí, conforme dados abaixo:

Matrícula número 75988 – 2º Cartório de Registro de Imóveis.

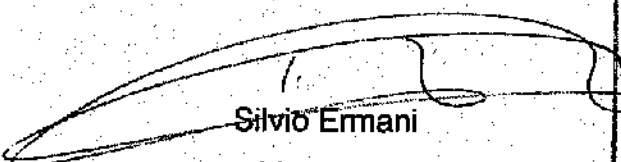
Número de Contribuinte – IPTU – 28.029.0014

Processo de regularização na PMJ: 16.063-7/2005.

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. As vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
3. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria, a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações


Silvio Ermani

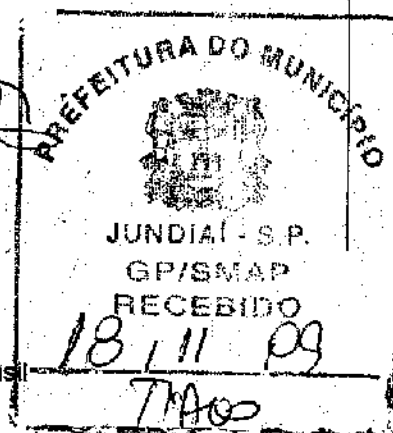
Vereador

Vereador Silvio Ermani
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí – SP/Brasil

CEP: 13201-010

Fone: 4523-4503 / Fax: 4586-2407

E-mail: silvinho@camarajundiai.sp.gov.br



OF. GP/SMAP n.º 119/2010

Jundiaí, 12 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 220/2009 (Processo n.º 29.594-8/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, localizadas no Loteamento Villaggio San Marco, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Informamos, também, que a rua 1 faz parte do prolongamento da Rua Aristides Mariotti, acompanhando inclusive suas diretrizes, devendo, portanto, ser denominada como extensão da mesma.

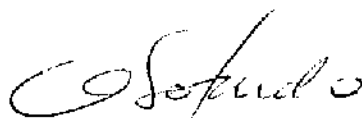
Informamos, ainda, que as ruas 2 e 3 são continuidades da Rua Dr. Tolmino Martini, portanto deverão ser denominadas como extensão da mesma.

Informamos, inclusive, que as ruas 5 e 6, por se afigurarem unas e contínuas, deverão receber o mesmo nome.

Informamos, mais, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO ERMANI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.601

PROJETO DE LEI Nº 10.648 de autoria do Vereador **SILVIO ERMANI**, que denomina "Rua **ISMAEL ANTUNES DE FREITAS**" a Rua 4 do Loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

PARECER Nº 934

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **SILVIO ERMANI**, que denomina "Rua **ISMAEL ANTUNES DE FREITAS**" a Rua 4 do Loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação bibliográfica de fls. 06 que instruem os autos.

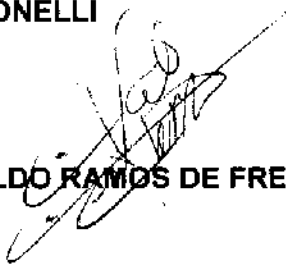
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
08 / 06 / 10

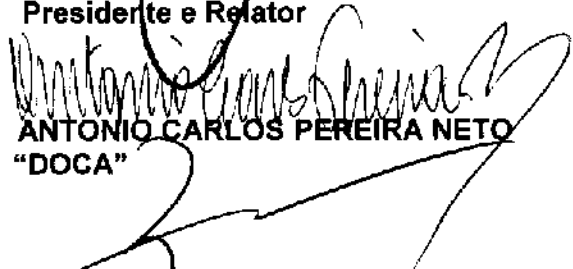
Sala das comissões, 01.06.2010.


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ct/cc


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00458

ADIAMENTO da apreciação do Projeto de Lei n.º 10.648, do Vereador Silvio Ermani, que denomina "Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro), para a Sessão Ordinária de 19/10/2010.

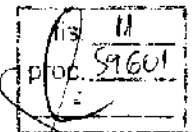
APROVADO

Presidente
13/10/2010

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO da apreciação do Projeto de Lei n.º 10.648, de minha autoria, que denomina "Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro), para a Sessão Ordinária de 19/10/2010., constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 13/10/2010

SÍLVIO ERMANI



Processo nº. 59.601



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.648

Denomina "*Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS*" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "*Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS*" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco, localizado no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e dez (19/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

GERAS

QUADRA A

GLEBA A
VITORIO FOLGOSI

URBANIZAÇÃO / PLANTA

02/05

ASSUNTO: PROJETO DE LOTEAMENTO

NOME: "VILLAGGIO SAN MARCO"

PROPRIETARIO: ROBERTO CARLOS FOLGOS, ANA MARIA APARECIDA FAUL, DENIS FERNANDO BERNI, SILVIA APARECIDA RUZ BERNI, HELDER ANTONIO BERNI, ROSELI DE FÁTIMA CAMO BERNI

LOCAL: RUA TOLMINDO MARTINI, ÁREA "B", BAIRRO DO RETIRO, JUNDIAÍ-SP
(IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 73988 DO CARTÓRIO DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ)

ÁREA LOTEADORA: 28.028,00M² **VALOR R\$ 12,00** **PREÇO R\$ 1.500**

48

SITUAÇÃO:

(VER AO LARGO)

PROPRIETÁRIOS:

[Assinatura]

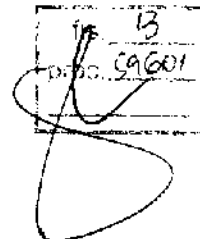
PROPRIETÁRIO: ADRIEL LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA

ÁREA:

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA	%
1.	ÁREA DE LOTES (36)	8.968,32	32,01
2.	ÁREA PÚBLICA	16.458,68	48,28
3.	ÁREA DE LOTES (1 + 2)	25.426,99	90,29
4.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3)	41.885,67	149,58
5.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4)	41.885,67	149,58
6.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	41.885,67	149,58
7.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	41.885,67	149,58
8.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	41.885,67	149,58
9.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)	41.885,67	149,58
10.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	41.885,67	149,58
11.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10)	41.885,67	149,58
12.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11)	41.885,67	149,58
13.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12)	41.885,67	149,58
14.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13)	41.885,67	149,58
15.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14)	41.885,67	149,58
16.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15)	41.885,67	149,58
17.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16)	41.885,67	149,58
18.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17)	41.885,67	149,58
19.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18)	41.885,67	149,58
20.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19)	41.885,67	149,58
21.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20)	41.885,67	149,58
22.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)	41.885,67	149,58
23.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	41.885,67	149,58
24.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23)	41.885,67	149,58
25.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	41.885,67	149,58
26.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25)	41.885,67	149,58
27.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	41.885,67	149,58
28.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	41.885,67	149,58
29.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	41.885,67	149,58
30.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	41.885,67	149,58
31.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30)	41.885,67	149,58
32.	ÁREA DE LOTES (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 +		



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 1.645/2010
proc. 59.601

Em 19 de outubro de 2010.

Exm^o. Sr.

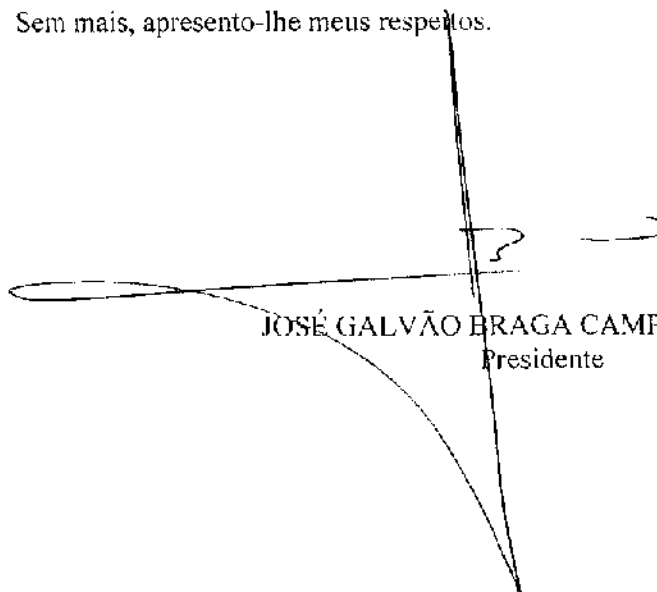
Dr. MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.648**, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

rao



PROJETO DE LEI Nº. 10.648

PROCESSO Nº. 59.601

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.645/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/10/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Centon

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

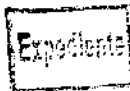
(15 dias úteis - L.O.J. art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/11/10

W. Manfredi

Diretora Legislativa



15
59601
8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

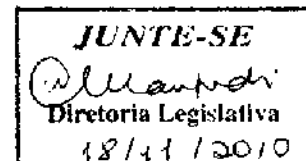
OF. GP.L. n.º 393/2010

TERMO DE JUNDIAÍ (PRÉFECTURA) - JUNDIAÍ 13429-000063

Processo n.º 28.655-6/2010

Jundiá, 16 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.581, objeto do Projeto de Lei nº 10.648, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.581, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "*Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS*" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS*" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco, localizado no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

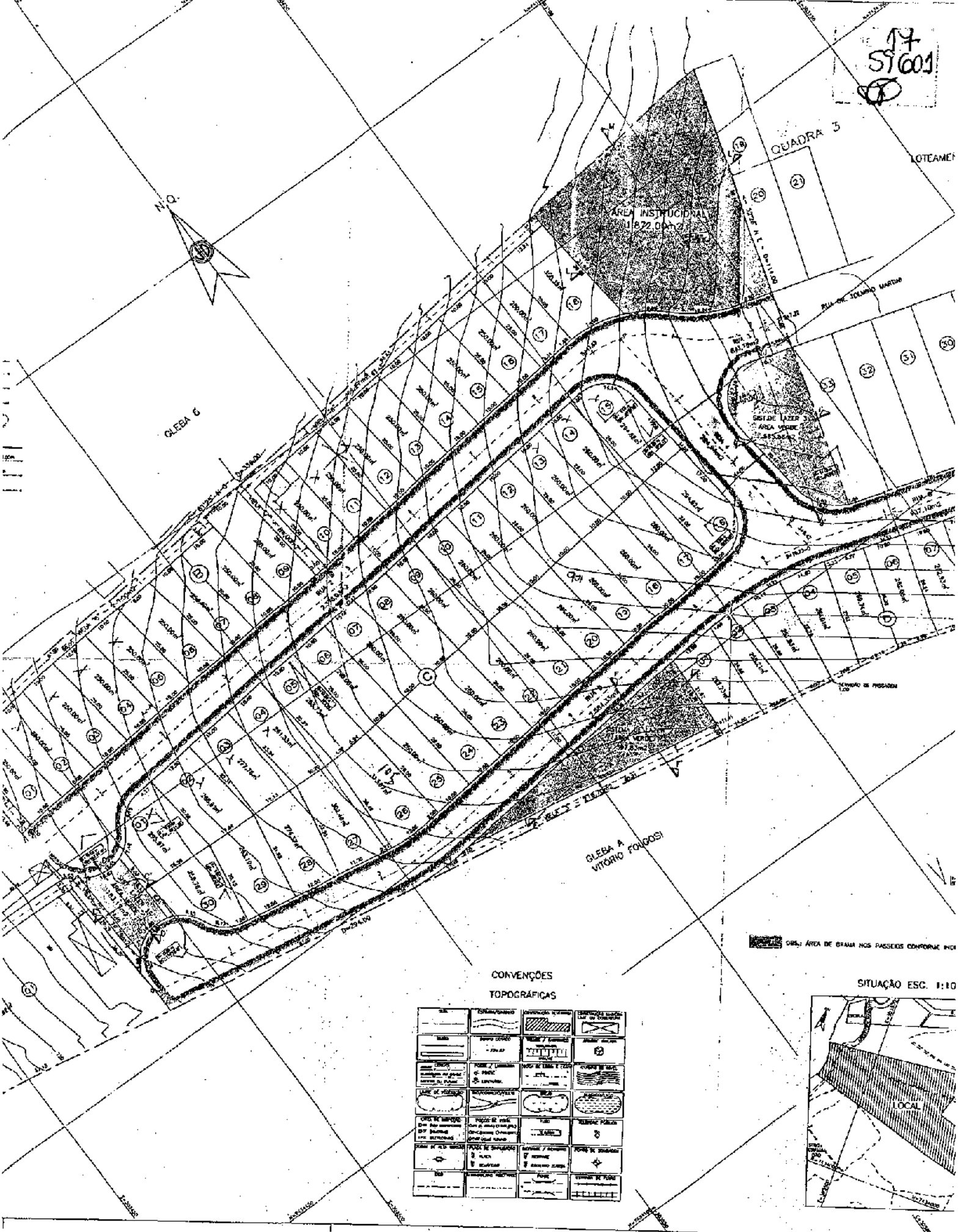
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1

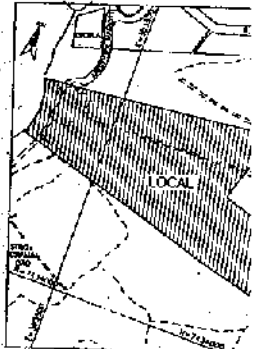
17
59601
①



CONVENÇÕES
TOPOGRÁFICAS

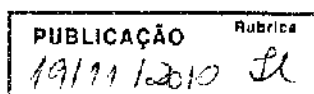
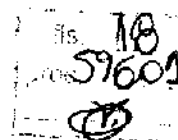
ÁREA DE BRAMA NOS PASSAREIS CONFORME PROJ.

SITUAÇÃO ESC. 1:10





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 7.581 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Rua ISMAEL ANTUNES DE FREITAS" a Rua 4 do loteamento Villaggio San Marco, localizado no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos